



---

**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico Nº 2025.05.29.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

---

A Prefeitura Municipal de Assaré sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio do(s) Ordenador(es) de Despesas da(s) Secretaria(s) Municipal(is) abaixo firmados, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

---

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação para fornecimento de brinquedos e jogos educativos para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 - DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.**

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e [www.assare.ce.gov.br](http://www.assare.ce.gov.br)

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

**3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **02 de Junho de 2025 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **13 de Junho de 2025, às 08:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **13 de Junho de 2025, às 07:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3535-1613.

**5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.365.0431.2.026.0000	3.3.90.30.00

## **6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional ([www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br)) poderá ser esclarecida através do com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29) ou pelo(s) telefone(s)(88) 35351613 e (81) 3877-1397, ou ainda através do e-mail: [boletos@brconectado.com.br](mailto:boletos@brconectado.com.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA) no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:



- 6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

- 7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica GM Tecnologia ([www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br)).
- 7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**
- 7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:
- a) Indicação de cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;



b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica ([www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br)) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **8.0 - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS**

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) agente de contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) agente de contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.



8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

## **9.0 - DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) agente de contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) agente de contratação nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) agente de contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) agente de contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10.0 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação



estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11.0 - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor da proposta de preços, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Assaré, **Banco do Brasil - Agência nº 1020-0, Conta Corrente nº 3011-2**, sendo que depósitos efetuados em caixas de auto atendimento, só serão validados após sua compensação.

11.2.3. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da proposta.

11.2.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- **Beneficiário:** Prefeitura Municipal de Assaré.



- **Objeto:** Garantia da participação no Pregão ELETRÔNICO Nº 2025.05.29.1.

- **Valor:** 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.

- **Prazo de Validade:** 60 (sessenta) dias.

11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.7. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.11. Iniciada a fase de julgamento, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.13. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.14. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.15. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.15.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.15.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.15.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.15.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.15.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



11.15.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.16. Será considerado indício de inexecuibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.17. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do agente de contratação, que venha a comprovar:

11.17.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.17.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.18. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.19. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.20. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o agente de contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital

## **12.0 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

### **- Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

### **- Qualificação Técnica:**

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;



**- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**- Qualificação Econômico-financeira:**

- o) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**- Declarações:**

- q) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- s) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- t) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da GM Tecnologia, no sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de contratação, por meio do sistema



eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM TECNOLOGIA, no sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### **13.0 - DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) agente de contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) agente de contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) agente de contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) agente de contratação por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.



14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

## **15.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **www.comprasassare.com.br**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **www.comprasassare.com.br**.

## **16.0 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



- 16.1.5. Fraudar a licitação;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
  - 16.2.2. Multa;
  - 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
  - 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **18.0 - DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no **Anexo IV - Minuta do Contrato**, parte integrante deste edital.

## **19.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) agente de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) agente de contratação, nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) agente de contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;



19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) agente de contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) agente de contratação prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

## **20.0 - DOS ANEXOS**

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços

**ANEXO III** - Modelos de Declarações

**ANEXO IV** - Minuta do Contrato

Assaré – CE, 29 de Maio de 2025.

Noemita Rodrigues da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação para fornecimento de brinquedos e jogos educativos para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Assaré/CE.

### 2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para o cumprimento deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**.

### 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Objetivando atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, visando constantemente melhorar a qualidade do ambiente educacional. A aquisição de novos brinquedos e jogos educativos é uma iniciativa que trará inúmeros benefícios para o desenvolvimento integral dos alunos, esses materiais são essenciais para promover um ambiente de aprendizado lúdico e estimulante.

3.2 - Portanto, é de suma importância esta aquisição para atender às necessidades das unidades escolares municipais, estes recursos desempenham um papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças, os mesmos incentivam a criatividade, o raciocínio lógico, a coordenação motora e a socialização. Além disso, investir nesses materiais contribui para criar um ambiente escolar mais estimulante e inclusivo, favorecendo o crescimento integral dos estudantes.

### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

#### Lote 01 – Jogos I

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	V. Unitário	V. Total
1	Minha colheita: 40 peças em mdf, 4 arvores em mdf e 1 cesto de fritas em mdf.	UND	18		R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
2	Desafio das cores: 1 tabuleiro em df medindo 20 x 28,5 cm com 12 coleias e 20 cards de 8,5 x 7 cm.	UND	28		R\$ 145,00	R\$ 4.060,00
3	Jogo das sombras: 05 tabuleiros em mdf medindo 20 x 28,5 cm e 45 peças mdf medindo 5 x 5 cm. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	15		R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
4	Loto das letras: 4 cartelas (19 x 21) e 24 letras e 24 fichas. Acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UND	15		R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
5	Alfabeto ilustrado escreva e apague: 26 quebras cabeças de 2 partes e 1 canetinha. Acondicionado em caixa	UND	15		R\$ 140,00	R\$ 2.100,00



	medindo 280 x 200 x 45mm.					
6	Alfabeto massinha: 26 placas (11x21) ilustradas com o alfabeto e 3 potinhos de massinha. Acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UND	25		R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
7	Formas mágicas: 1 tabuleiro (25 x 25), 28 peças e 24 fichas com 48 sugestões de montar. Acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UND	18		R\$ 92,00	R\$ 1.656,00
8	Números massinha: 26 placas (11x21) ilustradas com números, quantidade e sinais e 3 potinhos de massinha. Acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UND	28		R\$ 145,00	R\$ 4.060,00
9	Alinhavos centopeia cores e números: 1 tabuleiro (26 x 26), 48 peças entre números, quantidades, cores e figuras, 1 cadarço e 12 fichas desafios. Acondicionado em caixa 280 x 280 x 45 mm.	UND	13		R\$ 140,00	R\$ 1.820,00
10	Conhecendo as cores: 6 quebra cabeça (13x13) de 4 partes totalizando 24 peças. Acondicionado em caixa medindo 280 x 200 x 45 mm.	UND	18		R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
11	Monte e empilhe: 9 peças em mdf de 9mm com suporte. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	18		R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
12	Torre de encaixe cores e formas: 1 tabuleiro em mdf medindo 26 x 26 cm e 15 peças de 6mm. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	18		R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
13	Lousa magnética alfabeto: 1 lousa magnética (27x38), 96 letras maiúscula, 54 letras minúscula e 1 canetinha escreva e apague. Acondicionada em caixa medindo 420 x 300 x 20 mm.	UND	28		R\$ 148,00	R\$ 4.144,00
14	Alinhavos roupinha - Montessori: 4 placas no formato de roupinha em mdf medindo aproximadamente 20 x 25 cm cada, 4 cordões, 30 cards e 30 peças redondas medindo 4 cm. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	18		R\$ 190,00	R\$ 3.420,00
15	Baby construtor: 36 peças em mdf. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	19		R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
16	Baú pedagógico madeira: composto por 10 jogos pedagógicos, sendo: relógio, bate pinos, jogo dos pinos, passa figura, prancha de seleção, cubo de encaixe, jogo de argolas, jogo das cores, prancha geométrica e pirâmide das cores. Acondicionado em caixa de madeira medindo 45 x 33 x 30 cm.	UND	13		R\$ 820,00	R\$ 10.660,00
17	Engenheiro: 120 peças em madeira. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	15		R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
18	Jogo das vogais: 5 tabuleiros e 24 peças em mdf. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	23		R\$ 90,00	R\$ 2.070,00
19	Blocos lógicos: confeccionado em madeira contendo 48 peças. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	17		R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
20	Soletando: 12 quebra-cabeças em mdf com recortes arredondados. App realidade aumentada. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	21		R\$ 92,00	R\$ 1.932,00
21	Painel Psicomotor Luxo: confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água Medidas aproximadas: 2.200 mm de comprimento x 600 mm de largura. Composto por Jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo: Atividades motoras: circuitos de movimentação: animais e meios de transportes confeccionados em MDF de 1ª qualidade; mini montanha russa confeccionada em MDF de 1ª qualidade; seleção de cores confeccionada em MDF de 1ª qualidade; bichonário confeccionado em MDF de 1ª qualidade; gira multicoloridas sendo suas peças em formato oval, estrela e triangular confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade;	UND	5		R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00



	bate pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª qualidade; Atividades sonoras: reco-reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, com mola sonora na sua parte central; xilofone_ colorido confeccionado em MDF de 1ª qualidade com uma baqueta de 300 mm com ponto arredondado para emissão de sons; pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; circulador de fulo confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade utilizado para percussões sonoras de vários níveis. Atividades sensoriais: todo o painel apresenta atividade sensorial, devido ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.					
22	Trem de 1 ao 20 numerais: 41 quebra cabeças em mdf. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	18		R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
23	Conjunto de aramados: conjunto confeccionado em base de madeira e arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de pvc flexível. Contem 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Aramado triangular- medindo 400x170x125cm; aramado entrelaçado- medindo 400x320x125cm; aramado ondular- medindo 440x160x125cm; aramado espiral- medindo 440x160x125cm; aramado montanha russa- medindo 265x300x230cm e aramado acrobático- medindo 280x320x125cm. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	10		R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
24	Blocos de encaixe: 24 peças coloridas em 01 base de madeira, com 10 palitos para encaixar. Medindo 320x65x210cm.	UND	13		R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
25	Jogos de argolas: 07 pinos em madeira e 07 argolas plásticas. Medindo 50x12cm	UND	18		R\$ 85,00	R\$ 1.530,00
26	Conjunto de memória educativa: conjunto confeccionado em mdf contendo 10 jogos da memória, cada jogo contém 40 peças em mdf medindo 70 x 70 x 3mm cada peça sem pontas, acondicionado em maleta plástico com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm. Cada memória nos temas: alfabetização, frutas e legumes, profissões, animais, brinquedos, meios de transporte e comunicação, alfabetização, numeral e quantidade, sílabas e sombras. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	13		R\$ 610,00	R\$ 7.930,00
27	Centopeia: confeccionada em bagunzito lavável e revestido com mola espiral, acondicionada em embalagem plástica. Medindo 4000x500mm.	UND	12		R\$ 620,00	R\$ 7.440,00
28	Bandinha: contendo uma corneta, côco, reco-reco, blac-blac, castanhola, pandeiro, prato, afoxé, macara e triângulo. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	13		R\$ 615,00	R\$ 7.995,00
29	Alinhavos numerais: com numerais com 10 bases de 10x15cm em mdf, mais 10 cadarços de poliéster coloridos.	UND	7		R\$ 89,00	R\$ 623,00
30	Alinhavos vogais: com vogais 05 bases de 10x15cm em mdf, mais 05 cadarços de poliéster coloridos.	UND	7		R\$ 89,00	R\$ 623,00
31	Alinhavos etnias: contendo 17 peças em mdf e 08 cadarços coloridos. Trabalha as etnias, criatividade e coordenação motora. Medindo 23,8x17x4,5cm.	UND	11		R\$ 165,00	R\$ 1.815,00
32	Jogo primeiras palavras: conjunto confeccionado em mdf, contém 05 placas medindo aproximadamente 140x110x2,8mm com palavras de 4 letras e 45 letras medindo 3x2 cm. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	14		R\$ 189,00	R\$ 2.646,00
33	Carrinho Sensorial: Confeccionado em Madeira MDF 12mm, com pintura à base de água, sendo um carrinho	UND	17		R\$ 999,00	R\$ 16.983,00



	sensorial com aramado com arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Medidas aproximadas de: Comprimento de 370 mm x largura de 450 mm x 560 mm de altura.					
34	Animais baby progressivo - 10 conjunto de quebra-cabeça mdf de 2, 3 ou 4 peças, medindo 13 x 15 cm cada quebra-cabeça. Totalizando 29 peças.	UND	3		R\$ 95,00	R\$ 285,00
35	Quadro psicomotor: 02 tabuleiros confeccionado em mdf medindo 28 x 20 cm cada.	UND	3		R\$ 130,00	R\$ 390,00
36	Meu 1 bingo: 6 tabuleiros confeccionado em mdf medindo 18 x 18 cm e 24 peças de 6 x 6 cm. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	3		R\$ 130,00	R\$ 390,00
37	Labirinto baby: 1 tabuleiro confeccionado me mdf medindo 20 x 28,5 cm.	UND	3		R\$ 100,00	R\$ 300,00
38	Quebra cabeça conte até 10: 1 quebra cabeça (55 x 26 cm) de 30 peças em mdf. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	3		R\$ 90,00	R\$ 270,00
39	Meu lugar - fazendinha: 1 tabuleiro em df medindo 42 x 28,5 cm (em 3 partes) e 8 peças em mdf medindo 5 x 5 cm cada. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	4		R\$ 170,00	R\$ 680,00
40	Meu lugar - ilha pirata: 1 tabuleiro em df medindo 42 x 28,5 cm (em 3 partes) e 8 peças em mdf medindo 5 x 5 cm cada. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	4		R\$ 145,00	R\$ 580,00
41	Mosaico tartaruga: 1 tabuleiro mdf medindo 25 x 25 cm, 48 peças de 4 cm cada e 12 fichas com 24 maneiras de montar. Acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UND	4		R\$ 170,00	R\$ 680,00
42	Torre leãozinho: torre de 12 cm de diâmetro com 6 peças empilháveis em mdf. Acondicionado em caixa medindo 130 x 130 x 130mm.	UND	3		R\$ 130,00	R\$ 390,00
43	Quadro conte histórias da fazenda: 1 quadro medindo 40 x 29 cm e 49 peças em mdf. Acondicionado em caixa medindo 420 x 300 x 300 mm.	UND	3		R\$ 130,00	R\$ 390,00
44	Passa figuras animais da fazenda: casinha 3d de 20 cm de altura e 10 animais da fazenda. Acondicionado em caixa 280 x 200 x 45 mm.	UND	3		R\$ 168,00	R\$ 504,00
45	Empilhe os bichinhos: 12 placas (12x12) 36 bichinhos (3cm) e 1 saco de pano. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	4		R\$ 120,00	R\$ 480,00
46	Que bicho é esse? 30 peças em df. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	4		R\$ 110,00	R\$ 440,00
47	Quebra cabeça progressivo: 06 quebra cabeças com 4,6,9 e 12 peças em mdf. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	2		R\$ 120,00	R\$ 240,00
48	Letras a ao z: 26 quebra cabeças com 78 peças em mdf. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	3		R\$ 120,00	R\$ 360,00
49	Conjunto domino educativo: composto por 14 jogos de domino, sendo: subtração, horas, metades, multiplicação, numeral e quantidade, divisão, figura e fundo, formas geométricas, frações, adição, alfabetização, associação de ideias, coletivos e cores. Cada jogo é formado por 28 peças em polipropileno com quatro laterais convexas, superfície plana em baixo relevo e base com cavidade, na dimensão de 10 cm de comprimento x 5 cm de largura x 2 cm de altura, parede de 2mm. Cartela com ilustração do tema em 4 cores, produzido em papel couche autoadesivo com corte especial para aplicação na superfície plana das peças. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm cada. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	2		R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
50	Alfabeto leãozinho: contém 1 base com letras minúsculas. 26 letras minúsculas e 7 peças diversas. Acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UND	1		R\$ 95,00	R\$ 95,00



51	Quebra cabeça tátil animais da neve: contém 1 quebra cabeça de 24 peças e 7 peças de textura. Acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UND	2		R\$ 120,00	R\$ 240,00
52	Alinhavos tênis: contendo 02 tênis alinhavos coloridos em mdf e 02 cadarços de poliéster coloridos. Medindo 15x6x6cm.	UND	4		R\$ 170,00	R\$ 680,00
53	Conjunto de sequências lógicas: kit com 8 jogos de sequência totalizando 128 peças, sendo: tempo, atividades, dias de festa, profissões, vida, trânsito, derivados e animais. Cada jogo confeccionado em mdf composto por 16 peças de 7 x 7 cm, acondicionado em caixa plástica ou de madeira. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	3		R\$ 699,00	R\$ 2.097,00
54	Jogo da fazendinha: confeccionado em mdf o jogo possui 1 tabuleiro medindo 18 x 30 cm, 20 peças medindo 3,6 x 3,8 cm, 1 estabulo medindo 14 x 9 cm, 1 poço medindo 9, 6 cm, 1 espantalho medindo 9, 5 cm e 1 trator medindo 23 x 10 cm.	UND	3		R\$ 140,00	R\$ 420,00
55	Painel Multi Funções: Confeccionado em Madeira Pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm Painel dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras, sensoriais, e sonoras contendo: montanha russa espiral e montanha russa ondulada, um gira bola (sonoro), um circuito dos animais com 4 peças, um labirinto magnético com esferas de aço e caneta magnética, uma ampulheta com areia colorida, uma manivela de rotação com engrenagem, um jogo da velha, um labirinto de meios de transportes, dois alinhavos em formato de tênis com cadarços para amarrar com orifícios para poder passar o cadarço, duas rodas de engrenagem, uma barra roscada, um kit formas geométricas com 8 cavidades que se encaixam diretamente no painel, um circuito de engrenagens coloridas sendo seis engrenagens médias coloridas e uma engrenagem grande superior, quatro portas surpresas com diferentes fechaduras. Acompanha 1 O Parafusos de 6,0 x 40 com 1 O Buchas nº1 O para fixação do painel sem erro com um gabarito de montagem. Medidas Aproximadas: comprimento 2.000 mm X Largura de 76 mm X Altura de 700 mm.	UND	1		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
56	Centro de Atividades Psicomotor: Confeccionado em madeira e arame revestido com espaguete plástico, em formato de cubo, sendo inteiramente interativo com 5 diferentes atividades psicomotoras. Formado por. 4 circuitos de psicomotricidade, Trabalhando: associação de números, cores e formas geométricas. Medidas Aproximadas: Comprimento 900 mm x Largura 900 mm x Altura 1.200 mm.	UND	2		R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
57	Puzzles - conhecendo as frutas: confeccionado em mdf medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UND	2		R\$ 110,00	R\$ 220,00
58	Puzzles - conhecendo as profissões: confeccionado em mdf medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UND	2		R\$ 110,00	R\$ 220,00
59	Puzzles - conhecendo as formas: confeccionado em mdf medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UND	2		R\$ 110,00	R\$ 220,00
60	Puzzles - conhecendo as cores: confeccionado em mdf medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UND	2		R\$ 110,00	R\$ 220,00
61	Puzzles - conhecendo as passaros: confeccionado em mdf medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UND	2		R\$ 110,00	R\$ 220,00
62	Puzzles - conhecendo os animais: confeccionado em mdf medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UND	2		R\$ 110,00	R\$ 220,00
63	Puzzles - conhecendo os legumes e vegetais: confeccionado em mdf medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UND	2		R\$ 110,00	R\$ 220,00
					<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 155.138,00</b>



**Lote 02 – Jogos II**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	V. Unitário	V. Total
1	Blocos de encaixe primeira infância: confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém peças coloridas divididas em duas partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, formando vinte quebra-cabeças de: expressões faciais, frutas, legumes, brinquedos, animais domésticos e selvagens. Contém 10 peças de dimensões seguras, para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola de pvc com zíper e alça.	UND	7		R\$ 389,50	R\$ 2.726,50
2	Sacola fofoblocos: blocos macios, confeccionado em pvc toxico, contém 60 peças. Acondicionado em sacola de pvc cristal com alça e zíper.	UND	6		R\$ 416,10	R\$ 2.496,60
3	Sacolão musical: composto por 5 brinquedos: bandinha musical, guitarra musical, trombeta musical, xilofone musical e tamborzinho musical. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper.	UND	14		R\$ 717,25	R\$ 10.041,50
4	Blocos cubos small soft: confeccionado em plástico macio, contendo 18 peças medindo 17,5 x 17,5 x 3,5 cm. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	11		R\$ 408,50	R\$ 4.493,50
5	Sacola blocos soft gigante: confeccionado em plástico macio, contendo 24 peças em cores variadas com 12 pinos (21x7x9cm), 4 pinos (14x7x5cm) e 8 pinos (7x7x5cm). Acondicionado em sacola de pvc cristal transparente com alça e zíper.	UND	11		R\$ 199,50	R\$ 2.194,50
6	Sacolão quebra cabeça didático: 04 quebra cabeças com peças empilháveis e encaixáveis. Com 04 modelos diferentes, sendo 01 qc mania números; 01 qc mania fazenda; 01 qc mania letras e 01 qc mania arvore. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper.	UND	13		R\$ 408,50	R\$ 5.310,50
7	Conjunto primeira infância 2: confeccionado em plástico colorido atóxico composto por 6 brinquedos, sendo: centopeia, polvo de puxar, caracol didático, abelha didática, borboleta espoleta e torre lumina. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper.	UND	17		R\$ 741,00	R\$ 12.597,00
8	Kit tijolos: confeccionado em plástico, contendo 120 peças, sendo: 80 peças medindo 7,5 x 7,5 x 4,5 cm e 40 peças medindo 7,5 x 15 x 4,5 cm. Acondicionado em caixa medindo 39 x 32 x 31 cm.	UND	11		R\$ 408,50	R\$ 4.493,50
9	Super bricks gigante: confeccionado em plástico, contendo 48 peças, sendo 12 peças com 4 pinos medindo 12,5x12,5x5 cm cada peça e 12 peças com 8 pinos medindo 24x12,5x5 cm cada peça. Acondicionado em bolsa de pvc com alça e zíper.	UND	11		R\$ 690,00	R\$ 7.590,00
10	Sacola de blocos de montar: contendo 500 peças em plástico grande tipo lego, acondicionado em sacola de pvc transparente com alça e zíper.	UND	13		R\$ 170,00	R\$ 2.210,00
11	Sacola feirinha: confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém 26 peças em diversos tamanhos, nos formatos de frutas, legumes, 1 faca e 1 cestinha. Acondicionado em sacola de pvc cristal com zíper e alça.	UND	11		R\$ 155,00	R\$ 1.705,00
12	Boliche bichos: confeccionado em plástico medindo 17 x 6,5 x 6 cm.	UND	4		R\$ 100,00	R\$ 400,00
13	Sacola blocos soft plump: confeccionado em plástico macio, contendo 60 peças em cores variadas, sendo: 12 peças medindo 14x7x5cm e 24 peças medindo 7x7x5 cm. Acondicionado em sacola de pvc cristal transparente com alça e zíper.	UND	4		R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
14	Conjunto pedagógico maternal: smart table; donka trem; fazendinha e active house. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper.	UND	2		R\$ 779,00	R\$ 1.558,00



15	Sacolão quebra cabeça 3d: confeccionado em plástico colorido atóxico composto por 39 peças, formando 5 quebra cabeças diferentes. Acondicionado em bolsa de pcv cristal transparente com alça e zíper.	UND	1		R\$ 674,50	R\$ 674,50
16	Kit multi blocos gigante com carrinho: confeccionado em plástico, contendo 12 peças, sendo 1 carrinho e 11 peças (4 triângulos medindo 23x22 cm e 7 peças quadrado medindo 24x24 cm). Acondicionado em caixa medindo 20x36x53.	UND	1		R\$ 598,50	R\$ 598,50
17	Blokão cadeirinha menino: confeccionado em plástico medindo 35 cm encosto x 24 cm largura x 20 cm assento, contendo 28 peças blocão.	UND	2		R\$ 66,50	R\$ 133,00
18	Blokão cadeirinha menina: confeccionado em plástico medindo 35 cm encosto x 24 cm largura x 20 cm assento, contendo 28 peças blocão.	UND	2		R\$ 66,50	R\$ 133,00
19	Sacolão multi blocos gigante: confeccionado em plástico, contendo 24 peças, sendo 4 triangulares medindo 18,2 x 18,2 cm e 20 quadradas medindo 21 x 21 cm. Acondicionado em bolsa plástica.	UND	1		R\$ 578,00	R\$ 578,00
					<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 61.165,60</b>

### Lote 03 – Brinquedos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	V. Unitário	V. Total
1	Bebê real: confeccionado em látex, medindo 24 x 14 x 48 cm.	UND	21		R\$ 160,00	R\$ 3.360,00
2	Bebê real - negro: confeccionado em látex, medindo 24 x 14 x 48 cm.	UND	21		R\$ 160,00	R\$ 3.360,00
3	Caminhão coletor de lixo: plástico. Medindo 29,5 x 10 x 13 cm.	UND	21		R\$ 120,00	R\$ 2.520,00
4	Caminhão bombeiro: plástico. Medindo 38,5 x 12,5 x 18 cm.	UND	21		R\$ 130,00	R\$ 2.730,00
5	Caminhão betoneira: plástico. Medindo 34 x 12 x 16 cm.	UND	21		R\$ 140,00	R\$ 2.940,00
6	Trator carregadeira: plástico. Medindo 41,5 x 15,5 x 17 cm.	UND	21		R\$ 140,00	R\$ 2.940,00
7	Ônibus plástico: plástico. Medindo 48,5 x 11 x 16 cm.	UND	21		R\$ 140,00	R\$ 2.940,00
8	Giant dinos: plástico. Medindo 60 x 34,5 x 33,5 cm.	UND	12		R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
9	Giant bombeiro: plástico. Medindo 62 x 39 x 54,5 cm.	UND	12		R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
10	Rola bola: 18 peças em plástico. Medindo 16,5 x 17 x 35,7 cm.	UND	25		R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
11	Trenzinho do abc: 44 peças em plástico. Medindo 42,8 x 17,7 x 23,5 cm.	UND	23		R\$ 140,00	R\$ 3.220,00
12	Toca: confeccionado em poliéster e hastes em plástico, com 100 bolinhas, medindo 93 x 93 x 90 cm.	UND	12		R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
13	Cubinho: confeccionado em plástico com som, desmontável, medindo 20 x 18 x 18 cm.	UND	12		R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
14	Cubo refletivo: confeccionado em plástico, contendo 6 peças, cada peça medindo 40 x 40 x 5 cm, com 6 espelhos diferentes.	UND	13		R\$ 630,00	R\$ 8.190,00
15	Cubo aprendizagem: confeccionado em plástico, contendo 6 peças medindo 21 x 21 que formam um cubo e 12 peças (círculo, triângulo, estrela e quadrado) sendo: 4 peças com 2 cm altura, 4 peças com 4 cm de altura e 4 peças com 8 cm de altura.	UND	11		R\$ 690,00	R\$ 7.590,00
16	Bancada de ferramentas: confeccionado em plástico, contendo 46 peças, medindo 29 x 49 x 31 cm.	UND	13		R\$ 230,00	R\$ 2.990,00
17	Salão de beleza: confeccionado em plástico com banquinho medindo 60 x 77 x 30 cm.	UND	13		R\$ 430,00	R\$ 5.590,00
18	Mapa do brasil 3d: confeccionado em plástico. Medindo 38 x 38 cm. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	3		R\$ 110,00	R\$ 330,00
19	Fazendinha: 57 peças em plástico. Acondicionado em caixa medindo 38x27x5 cm.	UND	1		R\$ 190,00	R\$ 190,00
20	Trem puxa zoo: 33 peças em plástico. Acondicionado em caixa medindo 38x8x21 cm.	UND	2		R\$ 190,00	R\$ 380,00



21	Giro mágico: 8 peças em plástico. Acondicionado em caixa medindo 13x13x40 cm.	UND	2		R\$ 140,00	R\$ 280,00
22	Ilha: 22 peças em plástico. Acondicionado em caixa medindo 35,5 x 12,5 x 25 cm.	UND	2		R\$ 199,00	R\$ 398,00
23	Amicãozinho: 07 peças em plástico. Medindo 26 x 17,5 x 37,8 cm.	UND	2		R\$ 199,00	R\$ 398,00
24	Pentaformas: confeccionado em plástico, medindo 22 x 22 x 24 cm.	UND	2		R\$ 138,00	R\$ 276,00
25	Casinha de atividades: 10 peças em plástico. Acondicionado em caixa medindo 22x22x19 cm.	UND	2		R\$ 158,00	R\$ 316,00
26	Roda educativa: 6 peças em plástico. Acondicionado em caixa medindo 18x18x16,5 cm.	UND	2		R\$ 170,00	R\$ 340,00
27	Rampa ziggy: 8 peças em plástico. Acondicionado em caixa medindo 25x19x65 cm.	UND	2		R\$ 140,00	R\$ 280,00
28	Super torre de encaixe: confeccionado em plástico, possui uma base medindo 31 x 41 cm de altura e 6 discos medindo 25 cm diâmetro e 4,3 cm de altura cada, sendo de duas cores, amarelo e laranja com desenho de expressões faciais.	UND	1		R\$ 720,00	R\$ 720,00
29	Cubo tátil: confeccionado em plástico, contendo 6 peças, cada peça medindo 40 x 40 x 5 cm, com 3 texturas diferentes.	UND	1		R\$ 580,00	R\$ 580,00
30	Cozinha portátil: confeccionado em plástico, transforma em mala com rodinha, acompanha 16 acessórios, medindo 48 x 30 x 81 cm.	UND	2		R\$ 420,00	R\$ 840,00
31	Centro esportivo: confeccionado em plástico, acompanha bola, par, medindo 45 x 59 x 70 cm cada.	UND	2		R\$ 410,00	R\$ 820,00
32	Cubo de atividades: confeccionado em plástico com son e luzes, 6 em 1, medindo 12,5x15,5x12,5 cm.	UND	2		R\$ 199,00	R\$ 398,00
33	Bichinhos pop-up: confeccionado em plástico medindo 28x7x15 cm.	UND	2		R\$ 170,00	R\$ 340,00
34	Criative table: confeccionado em plástico com 8 funções, medindo 41 x 38 x 24 cm.	UND	2		R\$ 240,00	R\$ 480,00
					<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 74.226,00</b>

#### Lote 04 – Espuma e Bagum

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	V. Unitário	V. Total
1	Dados de números e sinais matemáticos: confeccionado em espuma e revestido em bagum, contendo 6 peças medindo 10x10x10 cm. Com bolsa de plástico superflex 20mm, com alça e zíper.	UND	12		R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
2	Grande construtor: fabricado em espuma e revestido em bagum, contendo 27 peças com impressão digital, peça maior medindo 20x10 cm e peça menor 10x10 cm. Acondicionado em bolsa plástica. Certificado pelo inmetro.	UND	8		R\$ 999,00	R\$ 7.992,00
3	Tapete sensações: em bagum medindo 1x2m com figuras geométricas destacáveis em diversas cores e formas e material para trabalhar as sensações, com bolsa para guardar. Certificado pelo inmetro.	UND	8		R\$ 530,00	R\$ 4.240,00
4	Blocos lógicos: composto por 48 peças em espuma e bagum, sendo: 12 triângulos, 12 quadrados, 12 retângulos e 12 círculos. Acondicionado em bolsa plástica.	UND	7		R\$ 530,00	R\$ 3.710,00
5	Cubinhos educativos: confeccionado em espuma revestido de tecido ou sintético, medindo 10 x 10 x 10 cm cada, sendo kit composto de 10 cubinhos, acondicionado em bolsa de pvc com alça e zíper.	UND	8		R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
6	Baby conforto borboleta luxo: confeccionado em espuma revestido em couro ecológico medindo 1,10 x 0,80 x 0,15 m.	UND	2		R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
7	Conjunto almofada dos bichinhos: bichos todos costurados e confeccionados em bagum com recheio de espuma em flocos nos modelos: joaninha, jacaré, golfinho, cachorro, tartaruga e sapo.	UND	2		R\$ 580,00	R\$ 1.160,00



8	Almofada flor: confeccionado em espuma revestido em corano, contendo 15 almofadas medindo 60 x 50 x 50 cm cada, acompanha suporte.	UND	2		R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
9	Calça de estimulação: espuma em flocos revestida com bagum em forma de calça, medindo 115 x 44 x 26 cm.	UND	2		R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
					<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 28.560,00</b>

#### Lote 05 – Fantoche

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	V. Unitário	V. Total
1	TEATRO DE FANTOCHE: CONFECCIONADO EM MADEIRA E TECIDO TAMANHO 200X90X40 CM. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO BOLHA.	UND	11		R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
2	SACOLÃO FANTOCHE: CONFECCIONADO EM FELTRO CONTENDO 80 FANTOCHE VARIADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 CM CADA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UND	10		R\$ 2.480,00	R\$ 24.800,00
3	FANTOCHÃO 3 PORQUINHOS: 04 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UND	11		R\$ 800,00	R\$ 8.800,00
4	FANTOCHÃO LENDAS E FOLCLORE: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UND	11		R\$ 900,00	R\$ 9.900,00
5	FANTOCHÃO HIGIENE BUCAL: 06 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UND	11		R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
6	FANTOCHÃO BRUXA, FADA E PALHAÇO: 03 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UND	11		R\$ 800,00	R\$ 8.800,00
7	FANTOCHÃO CHAPEUZINHO VERMELHO: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UND	11		R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
					<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 80.900,00</b>

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 399.989,60 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, obtido através da **MÉDIA** dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Pesquisa e Compras do Município de Assaré/CE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

4.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

4.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

## 5 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.



5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto/bem identificado como inadequado, sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por item de qualidade equivalente ou superior.

5.3.1 - O fornecedor deve se comprometer a realizar a troca imediata do produto identificado como inadequado, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por item de qualidade equivalente ou superior.

5.4 - A Contratada deverá ter capacidade operacional e logística para atender à demanda da Secretaria Municipal Contratante, devendo efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - Todos os produtos deverão ser novos e entregues adequadamente, não sendo aceitos materiais descontinuados, fora da linha de produção do fabricante.

5.6 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação necessária como à data de fabricação, especificação do produto e o prazo de validade, quando for o caso.

5.7 - A Contratada deverá ter capacidade operacional e logística para atender às demandas da Secretaria Municipal, garantindo o fornecimento contínuo e regular conforme necessário. Isso inclui a disponibilidade de infraestrutura adequada, frota de transporte e equipe qualificada para atender às exigências do contrato.

5.8 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.8.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.8.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## **6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

6.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

6.3 - A empresa contratada deve possuir experiência comprovada relacionado aos itens a serem contratados por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove e ateste o fornecimento de materiais prestados pela empresa, desde que guardem similaridade e pertinência com os itens objeto da licitação.

6.4 - Todos os produtos devem estar em conformidade com as normativas legais brasileiras pertinentes e regulamentações ambientais.

6.5 - Critérios Ambientais Aplicáveis: Escolha por produtos que adota o uso de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, reduzindo o uso de plásticos e outros materiais prejudiciais ao meio ambiente.

6.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 - Analisadas as soluções viáveis e disponíveis no mercado, vimos que a opção pela Contratação para fornecimento de brinquedos e jogos educativos para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Assaré/CE, fundamental de acordo com a demanda da administração, alinhada aos princípios



da eficiência, economicidade e transparência que regem as contratações públicas, considerando a existência de diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado, assegurando o fornecimento do produto/bem de qualidade, conforme previsão orçamentária e viabilidade desta.

## **8 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

8.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

8.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



8.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

8.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **9 - DO PAGAMENTO**

### **9.1 - Preço**

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 399.989,60 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **9.2 - Forma de Pagamento**

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **9.3 - Prazo de Pagamento**

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### **9.4 - Condições de Pagamento**

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

10.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## **11 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela sua semelhança, observando-se, inclusive



as regras mercadológicas dos produtos/materiais, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

11.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as Secretarias requerentes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos.

11.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

11.5 - O objeto a ser contratado é tecnicamente viável para divisão, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do fornecimento, considerando o cumprimento das obrigações contratuais e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do fornecimento e garantia dos resultados.

## **12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.365.0431.2.026.0000	3.3.90.30.00

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

13.1 - As obrigações da Contratante e Contratada estão dispostas na Minuta Contratual Anexo IV do Edital Convocatório.

## **14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Assaré/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assaré/CE, 29 de Maio de 2025.

**Noemita Rodrigues da Silva**  
Ordenador(a) de Despesa  
**Secretaria Municipal de Educação**



## ANEXO II PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.05.29.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Declaramos ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o produto/bem especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação para fornecimento de brinquedos e jogos educativos para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

### Lote 01 – Jogos I

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	V. Unitário	V. Total
1	Minha colheita: 40 peças em mdf, 4 arvores em mdf e 1 cesto de fritas em mdf.	UND	18			
2	Desafio das cores: 1 tabuleiro em df medindo 20 x 28,5 cm com 12 coleias e 20 cards de 8,5 x 7 cm.	UND	28			
3	Jogo das sombras: 05 tabuleiros em mdf medindo 20 x 28,5 cm e 45 peças mdf medindo 5 x 5 cm. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	15			
4	Loto das letras: 4 cartelas (19 x 21) e 24 letras e 24 fichas. Acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UND	15			
5	Alfabeto ilustrado escreva e apague: 26 quebras cabeças de 2 partes e 1 canetinha. Acondicionado em caixa medindo 280 x 200 x 45mm.	UND	15			
6	Alfabeto massinha: 26 placas (11x21) ilustradas com o alfabeto e 3 potinhos de massinha. Acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UND	25			
7	Formas mágicas: 1 tabuleiro (25 x 25), 28 peças e 24 fichas com 48 sugestões de montar. Acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UND	18			
8	Números massinha: 26 placas (11x21) ilustradas com números, quantidade e sinais e 3 potinhos de massinha. Acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UND	28			
9	Alinhavos centopeia cores e números: 1 tabuleiro (26 x 26), 48 peças entre números, quantidades, cores e figuras, 1 cadarços e 12 fichas desafios. Acondicionado em caixa 280 x 280 x 45 mm.	UND	13			
10	Conhecendo as cores: 6 quebra cabeça (13x13) de 4 partes totalizando 24 peças. Acondicionado em caixa medindo 280 x 200 x 45 mm.	UND	18			
11	Monte e empilhe: 9 peças em mdf de 9mm com suporte. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	18			
12	Torre de encaixe cores e formas: 1 tabuleiro em mdf medindo 26 x 26 cm e 15 peças de 6mm. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	18			
13	Lousa magnética alfabeto: 1 lousa magnética (27x38), 96 letras maiúscula, 54 letras minúscula e 1 canetinha escreva e apague. Acondicionada em caixa medindo 420	UND	28			



	x 300 x 20 mm.					
14	Alinhavos roupinha - Montessori: 4 placas no formato de roupinha em mdf medindo aproximadamente 20 x 25 cm cada, 4 cordoes, 30 cards e 30 peças redondas medindo 4 cm. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	18			
15	Baby construtor: 36 peças em mdf. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	19			
16	Baú pedagógico madeira: composto por 10 jogos pedagógicos, sendo: relógio, bate pinos, jogo dos pinos, passa figura, prancha de seleção, cubo de encaixe, jogo de argolas, jogo das cores, prancha geométrica e pirâmide das cores. Acondicionado em caixa de madeira medindo 45 x 33 x 30 cm.	UND	13			
17	Engenheiro: 120 peças em madeira. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	15			
18	Jogo das vogais: 5 tabuleiros e 24 peças em mdf. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	23			
19	Blocos lógicos: confeccionado em madeira contendo 48 peças. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	17			
20	Soletando: 12 quebra-cabeças em mdf com recortes arredondados. App realidade aumentada. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	21			
21	Painel Psicomotor Luxo: confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água Medidas aproximadas: 2.200 mm de comprimento x 600 mm de largura. Composto por Jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo: Atividades motoras: circuitos de movimentação: animais e meios de transportes confeccionados em MDF de 1ª qualidade; mini montanha russa confeccionada em MDF de 1ª qualidade; seleção de cores confeccionada em MDF de 1ª qualidade; bichonário confeccionado em MDF de 1ª qualidade; gira multicoloridas sendo suas peças em formato oval, estrela e triangular confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; bate pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª qualidade; Atividades sonoras: reco-reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, com mola sonora na sua parte central; xilofone_ colorido confeccionado em MDF de 1ª qualidade com uma baqueta de 300 mm com ponto arredondado para emissão de sons; pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; circulador de fulo confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade utilizado para percussões sonoras de vários níveis. Atividades sensoriais: todo o painel apresenta atividade sensorial, devido ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.	UND	5			
22	Trem de 1 ao 20 numerais: 41 quebra cabeças em mdf. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	18			
23	Conjunto de aramados: conjunto confeccionado em base de madeira e arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de pvc flexível. Contem 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Aramado triangular- medindo 400x170x125cm; aramado entrelaçado- medindo 400x320x125cm; aramado ondular- medindo 440x160x125cm; aramado espiral- medindo	UND	10			



	440x160x125cm; aramado montanha russa- medindo 265x300x230cm e aramado acrobático- medindo 280x320x125cm. Acondicionado em caixa de papelão.					
24	Blocos de encaixe: 24 peças coloridas em 01 base de madeira, com 10 palitos para encaixar. Medindo 320x65x210cm.	UND	13			
25	Jogos de argolas: 07 pinos em madeira e 07 argolas plásticas. Medindo 50x12cm	UND	18			
26	Conjunto de memória educativa: conjunto confeccionado em mdf contendo 10 jogos da memória, cada jogo contém 40 peças em mdf medindo 70 x 70 x 3mm cada peça sem pontas, acondicionado em maleta plástico com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm. Cada memória nos temas: alfabetização, frutas e legumes, profissões, animais, brinquedos, meios de transporte e comunicação, alfabetização, numeral e quantidade, sílabas e sombras. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	13			
27	Centopeia: confeccionada em bagunzito lavável e revestido com mola espiral, acondicionada em embalagem plástica. Medindo 4000x500mm.	UND	12			
28	Bandinha: contendo uma corneta, côco, reco-reco, blac-blac, castanhola, pandeiro, prato, afoxé, macara e triângulo. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	13			
29	Alinhavos numerais: com numerais com 10 bases de 10x15cm em mdf, mais 10 cadarços de poliéster coloridos.	UND	7			
30	Alinhavos vogais: com vogais 05 bases de 10x15cm em mdf, mais 05 cadarços de poliéster coloridos.	UND	7			
31	Alinhavos etnias: contendo 17 peças em mdf e 08 cadarços coloridos. Trabalha as etnias, criatividade e coordenação motora. Medindo 23,8x17x4,5cm.	UND	11			
32	Jogo primeiras palavras: conjunto confeccionado em mdf, contém 05 placas medindo aproximadamente 140x110x2,8mm com palavras de 4 letras e 45 letras medindo 3x2 cm. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	14			
33	Carrinho Sensorial: Confeccionado em Madeira MDF 12mm, com pintura à base de água, sendo um carrinho sensorial com aramado com arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Medidas aproximadas de: Comprimento de 370 mm x largura de 450 mm x 560 mm de altura.	UND	17			
34	Animais baby progressivo - 10 conjunto de quebra-cabeça mdf de 2, 3 ou 4 peças, medindo 13 x 15 cm cada quebra-cabeça. Totalizando 29 peças.	UND	3			
35	Quadro psicomotor: 02 tabuleiros confeccionado em mdf medindo 28 x 20 cm cada.	UND	3			
36	Meu 1 bingo: 6 tabuleiros confeccionado em mdf medindo 18 x 18 cm e 24 peças de 6 x 6 cm. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	3			
37	Labirinto baby: 1 tabuleiro confeccionado em mdf medindo 20 x 28,5 cm.	UND	3			
38	Quebra cabeça conte até 10: 1 quebra cabeça (55 x 26 cm) de 30 peças em mdf. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	3			
39	Meu lugar - fazendinha: 1 tabuleiro em mdf medindo 42 x 28,5 cm (em 3 partes) e 8 peças em mdf medindo 5 x 5 cm cada. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	4			
40	Meu lugar - ilha pirata: 1 tabuleiro em mdf medindo 42 x 28,5 cm (em 3 partes) e 8 peças em mdf medindo 5 x 5 cm cada. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	4			
41	Mosaico tartaruga: 1 tabuleiro mdf medindo 25 x 25 cm, 48 peças de 4 cm cada e 12 fichas com 24 maneiras de montar. Acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UND	4			



42	Torre leãozinho: torre de 12 cm de diâmetro com 6 peças empilháveis em mdf. Acondicionado em caixa medindo 130 x 130 x 130mm.	UND	3			
43	Quadro conte histórias da fazenda: 1 quadro medindo 40 x 29 cm e 49 peças em mdf. Acondicionado em caixa medindo 420 x 300 x 300 mm.	UND	3			
44	Passa figuras animais da fazenda: casinha 3d de 20 cm de altura e 10 animais da fazenda. Acondicionado em caixa 280 x 200 x 45 mm.	UND	3			
45	Empilhe os bichinhos: 12 placas (12x12) 36 bichinhos (3cm) e 1 saco de pano. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	4			
46	Que bicho é esse? 30 peças em df. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	4			
47	Quebra cabeça progressivo: 06 quebra cabeças com 4,6,9 e 12 peças em mdf. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	2			
48	Letras a ao z: 26 quebra cabeças com 78 peças em mdf. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	3			
49	Conjunto domino educativo: composto por 14 jogos de domino, sendo: subtração, horas, metades, multiplicação, numeral e quantidade, divisão, figura e fundo, formas geométricas, frações, adição, alfabetização, associação de ideias, coletivos e cores. Cada jogo é formado por 28 peças em polipropileno com quatro laterais convexas, superfície plana em baixo relevo e base com cavidade, na dimensão de 10 cm de comprimento x 5 cm de largura x 2 cm de altura, parede de 2mm. Cartela com ilustração do tema em 4 cores, produzido em papel couche autoadesivo com corte especial para aplicação na superfície plana das peças. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm cada. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	2			
50	Alfabeto leãozinho: contém 1 base com letras minúsculas. 26 letras minúsculas e 7 peças diversas. Acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UND	1			
51	Quebra cabeça tátil animais da neve: contém 1 quebra cabeça de 24 peças e 7 peças de textura. Acondicionado em caixa medindo 280 x 280 x 45 mm.	UND	2			
52	Alinhavos tênis: contendo 02 tênis alinhavos coloridos em mdf e 02 cadarços de poliéster coloridos. Medindo 15x6x6cm.	UND	4			
53	Conjunto de sequências lógicas: kit com 8 jogos de sequência totalizando 128 peças, sendo: tempo, atividades, dias de festa, profissões, vida, trânsito, derivados e animais. Cada jogo confeccionado em mdf composto por 16 peças de 7 x 7 cm, acondicionado em caixa plástica ou de madeira. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	3			
54	Jogo da fazendinha: confeccionado em mdf o jogo possui 1 tabuleiro medindo 18 x 30 cm, 20 peças medindo 3,6 x 3,8 cm, 1 estabulo medindo 14 x 9 cm, 1 poço medindo 9, 6 cm, 1 espantalho medindo 9, 5 cm e 1 trator medindo 23 x 10 cm.	UND	3			
55	Painel Multi Funções: Confeccionado em Madeira Pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm Painel dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras, sensoriais, e sonoras contendo: montanha russa espiral e montanha russa ondulada, um gira bola (sonoro), um circuito dos animais com 4 peças, um labirinto magnético com esferas de aço e caneta magnética, uma ampulheta com areia colorida, uma manivela de rotação com engrenagem, um jogo da velha, um labirinto de meios de transportes, dois alinhavos em formato de tênis com cadarços para amarrar com orifícios para poder passar o cadarço, duas rodas de engrenagem,	UND	1			



	uma barra roscada, um kit formas geométricas com 8 cavidades que se encaixam diretamente no painel, um circuito de engrenagens coloridas sendo seis engrenagens médias coloridas e uma engrenagem grande superior, quatro portas surpresas com diferentes fechaduras. Acompanha 1 O Parafusos de 6,0 x 40 com 1 O Buchas nº1 O para fixação do painel sem erro com um gabarito de montagem. Medidas Aproximadas: comprimento 2.000 mm X Largura de 76 mm X Altura de 700 mm.					
56	Centro de Atividades Psicomotor: Confeccionado em madeira e arame revestido com espaguete plástico, em formato de cubo, sendo inteiramente interativo com 5 diferentes atividades psicomotoras. Formado por. 4 circuitos de psicomotricidade, Trabalhando: associação de números, cores e formas geométricas. Medidas Aproximadas: Comprimento 900 mm x Largura 900 mm x Altura 1.200 mm.	UND	2			
57	Puzzles - conhecendo as frutas: confeccionado em mdf medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UND	2			
58	Puzzles - conhecendo as profissões: confeccionado em mdf medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UND	2			
59	Puzzles - conhecendo as formas: confeccionado em mdf medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UND	2			
60	Puzzles - conhecendo as cores: confeccionado em mdf medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UND	2			
61	Puzzles - conhecendo as passaros: confeccionado em mdf medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UND	2			
62	Puzzles - conhecendo os animais: confeccionado em mdf medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UND	2			
63	Puzzles - conhecendo os legumes e vegetais: confeccionado em mdf medindo 30 x 30 cm contendo 13 peças.	UND	2			
<b>V. TOTAL</b>						

#### Lote 02 – Jogos II

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	V. Unitário	V. Total
1	Blocos de encaixe primeira infância: confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém peças coloridas divididas em duas partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, formando vinte quebra-cabeças de: expressões faciais, frutas, legumes, brinquedos, animais domésticos e selvagens. Contém 10 peças de dimensões seguras, para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola de pvc com zíper e alça.	UND	7			
2	Sacola foblocos: blocos macios, confeccionado em pvc toxico, contém 60 peças. Acondicionado em sacola de pvc cristal com alça e zíper.	UND	6			
3	Sacolão musical: composto por 5 brinquedos: bandinha musical, guitarra musical, trombeta musical, xilofone musical e tamborzinho musical. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper.	UND	14			
4	Blocos cubos small soft: confeccionado em plastico macio, contendo 18 peças medindo 17,5 x 17,5 x 3,5 cm. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	11			
5	Sacola blocos soft gigante: confeccionado em plástico macio, contendo 24 peças em cores variadas com 12 pinos (21x7x9cm), 4 pinos (14x7x5cm) e 8 pinos (7x7x5cm). Acondicionado em sacola de pvc cristal transparente com alça e zíper.	UND	11			
6	Sacolão quebra cabeça didático: 04 quebra cabeças com peças empilháveis e encaixáveis. Com 04 modelos diferentes, sendo 01 qc mania números; 01 qc mania fazenda; 01 qc mania letras e 01 qc mania arvore. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com	UND	13			



	alça e zíper.					
7	Conjunto primeira infância 2: confeccionado em plástico colorido atóxico composto por 6 brinquedos, sendo: centopeia, polvo de puxar, caracol didático, abelha didática, borboleta espoleta e torre lumina. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper.	UND	17			
8	Kit tijolos: confeccionado em plástico, contendo 120 peças, sendo: 80 peças medindo 7,5 x 7,5 x 4,5 cm e 40 peças medindo 7,5 x 15 x 4,5 cm. Acondicionado em caixa medindo 39 x 32 x 31 cm.	UND	11			
9	Super bricks gigante: confeccionado em plástico, contendo 48 peças, sendo 12 peças com 4 pinos medindo 12,5x12,5x5 cm cada peça e 12 peças com 8 pinos medindo 24x12,5x5 cm cada peça. Acondicionado em bolsa de pvc com alça e zíper.	UND	11			
10	Sacola de blocos de montar: contendo 500 peças em plástico grande tipo lego, acondicionado em sacola de pvc transparente com alça e zíper.	UND	13			
11	Sacola feirinha: confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém 26 peças em diversos tamanhos, nos formatos de frutas, legumes, 1 faca e 1 cestinha. Acondicionado em sacola de pvc cristal com zíper e alça.	UND	11			
12	Bolicho bichos: confeccionado em plástico medindo 17 x 6,5 x 6 cm.	UND	4			
13	Sacola blocos soft plump: confeccionado em plástico macio, contendo 60 peças em cores variadas, sendo: 12 peças medindo 14x7x5cm e 24 peças medindo 7x7x5 cm. Acondicionado em sacola de pvc cristal transparente com alça e zíper.	UND	4			
14	Conjunto pedagógico maternal: smart table; donka trem; fazendinha e active house. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper.	UND	2			
15	Sacolão quebra cabeça 3d: confeccionado em plástico colorido atóxico composto por 39 peças, formando 5 quebra cabeças diferentes. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper.	UND	1			
16	Kit multi blocos gigante com carrinho: confeccionado em plástico, contendo 12 peças, sendo 1 carrinho e 11 peças (4 triângulos medindo 23x22 cm e 7 peças quadrado medindo 24x24 cm). Acondicionado em caixa medindo 20x36x53.	UND	1			
17	Blokão cadeirinha menino: confeccionado em plástico medindo 35 cm encosto x 24 cm largura x 20 cm assento, contendo 28 peças blocão.	UND	2			
18	Blokão cadeirinha menina: confeccionado em plástico medindo 35 cm encosto x 24 cm largura x 20 cm assento, contendo 28 peças blocão.	UND	2			
19	Sacolão multi blocos gigante: confeccionado em plástico, contendo 24 peças, sendo 4 triangulares medindo 18,2 x 18,2 cm e 20 quadradas medindo 21 x 21 cm. Acondicionado em bolsa plástica.	UND	1			
<b>V. TOTAL</b>						

#### Lote 03 – Brinquedos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	V. Unitário	V. Total
1	Bebê real: confeccionado em látex, medindo 24 x 14 x 48 cm.	UND	21			
2	Bebê real - negro: confeccionado em látex, medindo 24 x 14 x 48 cm.	UND	21			
3	Caminhão coletor de lixo: plástico. Medindo 29,5 x 10 x 13 cm.	UND	21			
4	Caminhão bombeiro: plástico. Medindo 38,5 x 12,5 x 18 cm.	UND	21			
5	Caminhão betoneira: plástico. Medindo 34 x 12 x 16 cm.	UND	21			
6	Trator carregadeira: plástico. Medindo 41,5 x 15,5 x 17	UND	21			



	cm.					
7	Ônibus plástico: plástico. Medindo 48,5 x 11 x 16 cm.	UND	21			
8	Giant dinos: plástico. Medindo 60 x 34,5 x 33,5 cm.	UND	12			
9	Giant bombeiro: plástico. Medindo 62 x 39 x 54,5 cm.	UND	12			
10	Rola bola: 18 peças em plástico. Medindo 16,5 x 17 x 35,7 cm.	UND	25			
11	Trenzinho do abc: 44 peças em plástico. Medindo 42,8 x 17,7 x 23,5 cm.	UND	23			
12	Toca: confeccionado em poliéster e hastes em plástico, com 100 bolinhas, medindo 93 x 93 x 90 cm.	UND	12			
13	Cubinho: confeccionado em plástico com som, desmontável, medindo 20 x 18 x 18 cm.	UND	12			
14	Cubo refletivo: confeccionado em plástico, contendo 6 peças, cada peça medindo 40 x 40 x 5 cm, com 6 espelhos diferentes.	UND	13			
15	Cubo aprendizagem: confeccionado em plástico, contendo 6 peças medindo 21 x 21 que formam um cubo e 12 peças (círculo, triângulo, estrela e quadrado) sendo: 4 peças com 2 cm altura, 4 peças com 4 cm de altura e 4 peças com 8 cm de altura.	UND	11			
16	Bancada de ferramentas: confeccionado em plástico, contendo 46 peças, medindo 29 x 49 x 31 cm.	UND	13			
17	Salão de beleza: confeccionado em plástico com banquinho medindo 60 x 77 x 30 cm.	UND	13			
18	Mapa do brasil 3d: confeccionado em plástico. Medindo 38 x 38 cm. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm.	UND	3			
19	Fazendinha: 57 peças em plástico. Acondicionado em caixa medindo 38x27x5 cm.	UND	1			
20	Trem puxa zoo: 33 peças em plástico. Acondicionado em caixa medindo 38x8x21 cm.	UND	2			
21	Giro magico: 8 peças em plástico. Acondicionado em caixa medindo 13x13x40 cm.	UND	2			
22	Ilha: 22 peças em plástico. Acondicionado em caixa medindo 35,5 x 12,5 x 25 cm.	UND	2			
23	Amicãozinho: 07 peças em plástico. Medindo 26 x 17,5 x 37,8 cm.	UND	2			
24	Pentaformas: confeccionado em plástico, medindo 22 x 22 x 24 cm.	UND	2			
25	Casinha de atividades: 10 peças em plástico. Acondicionado em caixa medindo 22x22x19 cm.	UND	2			
26	Roda educativa: 6 peças em plástico. Acondicionado em caixa medindo 18x18x16,5 cm.	UND	2			
27	Rampa ziggy: 8 peças em plástico. Acondicionado em caixa medindo 25x19x65 cm.	UND	2			
28	Super torre de encaixe: confeccionado em plástico, possui uma base medindo 31 x 41 cm de altura e 6 discos medindo 25 cm diâmetro e 4,3 cm de altura cada, sendo de duas cores, amarelo e laranja com desenho de expressões faciais.	UND	1			
29	Cubo tátil: confeccionado em plástico, contendo 6 peças, cada peça medindo 40 x 40 x 5 cm, com 3 texturas diferentes.	UND	1			
30	Cozinha portátil: confeccionado em plástico, transforma em mala com rodinha, acompanha 16 acessórios, medindo 48 x 30 x 81 cm.	UND	2			
31	Centro esportivo: confeccionado em plástico, acompanha bola, par, medindo 45 x 59 x 70 cm cada.	UND	2			
32	Cubo de atividades: confeccionado em plástico com som e luzes, 6 em 1, medindo 12,5x15,5x12,5 cm.	UND	2			
33	Bichinhos pop-up: confeccionado em plástico medindo 28x7x15 cm.	UND	2			
34	Criative table: confeccionado em plástico com 8 funções, medindo 41 x 38 x 24 cm.	UND	2			
<b>V. TOTAL</b>						



**Lote 04 – Espuma e Bagum**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	V. Unitário	V. Total
1	Dados de números e sinais matemáticos: confeccionado em espuma e revestido em bagum, contendo 6 peças medindo 10x10x10 cm. Com bolsa de plástico superflex 20mm, com alça e zíper.	UND	12			
2	Grande construtor: fabricado em espuma e revestido em bagum, contendo 27 peças com impressão digital, peça maior medindo 20x10 cm e peça menor 10x10 cm. Acondicionado em bolsa plástica. Certificado pelo inmetro.	UND	8			
3	Tapete sensações: em bagum medindo 1x2m com figuras geométricas destacáveis em diversas cores e formas e material para trabalhar as sensações, com bolsa para guardar. Certificado pelo inmetro.	UND	8			
4	Blocos lógicos: composto por 48 peças em espuma e bagum, sendo: 12 triângulos, 12 quadrados, 12 retângulos e 12 círculos. Acondicionado em bolsa plástica.	UND	7			
5	Cubinhos educativos: confeccionado em espuma revestido de tecido ou sintético, medindo 10 x 10 x 10 cm cada, sendo kit composto de 10 cubinhos, acondicionado em bolsa de pvc com alça e zíper.	UND	8			
6	Baby conforto borboleta luxo: confeccionado em espuma revestido em couro ecológico medindo 1,10 x 0,80 x 0,15 m.	UND	2			
7	Conjunto almofada dos bichinhos: bichos todos costurados e confeccionados em bagum com recheio de espuma em focos nos modelos: joaninha, jacaré, golfinho, cachorro, tartaruga e sapo.	UND	2			
8	Almofada flor: confeccionado em espuma revestido em corano, contendo 15 almofadas medindo 60 x 50 x 50 cm cada, acompanha suporte.	UND	2			
9	Calça de estimulação: espuma em focos revestida com bagum em forma de calça, medindo 115 x 44 x 26 cm.	UND	2			
<b>V. TOTAL</b>						

**Lote 05 – Fantoche**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	V. Unitário	V. Total
1	TEATRO DE FANTOCHE: CONFECCIONADO EM MADEIRA E TECIDO TAMANHO 200X90X40 CM. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO BOLHA.	UND	11			
2	SACOLÃO FANTOCHE: CONFECCIONADO EM FELTRO CONTENDO 80 FANTOCHE VARIADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 CM CADA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UND	10			
3	FANTOCHÃO 3 PORQUINHOS: 04 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UND	11			
4	FANTOCHÃO LENDAS E FOLCLORE: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UND	11			
5	FANTOCHÃO HIGIENE BUCAL: 06 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UND	11			
6	FANTOCHÃO BRUXA, FADA E PALHAÇO: 03 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UND	11			



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

7	FANTOCHÃO CHAPEUZINHO VERMELHO: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UND	11			
<b>V. TOTAL</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Telefone: ..... e-mail: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÕES**

1 - A empresa [NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], por meio de seu representante legal, [NOMINA E QUALIFICA O REPRESENTANTE], DECLARA para todos os fins legais e em atendimento ao EDITAL de LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 2025.05.29.1, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 2025.05.29.1, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3 - A empresa [NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], por meio de seu representante legal, [NOMINA E QUALIFICA O REPRESENTANTE], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 12.1. alínea "s" do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº 2025.05.29.1, declara, sob as penas da lei, em especial ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme as regras de acessibilidade previstas na legislação.

4 - Declaro para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste Pregão Eletrônico nº 2025.05.29.1, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Processo.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
**DECLARANTE**



## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de ..... e a empresa ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico n.º 2025.05.29.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 2025.05.29.1**, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de .....

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação para fornecimento de brinquedos e jogos educativos para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Assaré/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL**

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do ....., previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
..	..	.....	.....

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

### 7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$** ..... (.....).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### 7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou



o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**



13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....